



CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

07

Ata do conselho Deliberativo e Fiscal do instituto de previdência dos servidores público do município de Theobroma-RO.

Na data de 02 (dois) de junho de 2023, às 10:00 horas, reúne-se na sala de reunião do prédio do IPT, na forma presencial, o Conselho Deliberativo e Fiscal do IPT, em reunião ordinária deliberam como pauta principal do dia: **Pauta 1) Curso das Certificações Profissionais RPPS**. A Empresa Credito e Mercado, convidou o IPT para participar nos dias 10 a 12 de maio em Ji-Paraná do curso. O convite para curso das novas certificações totalmente gratuito, foi liberando 03 vagas para Instituto de Theobroma. Participaram do curso dois conselheiros que já estão com as inscrições para fazer a prova de certificação e o superintendente. **Pauta 2) Prestação de contas**. Foram pagos o valor de 3.162,24 (três mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de diárias para os conselheiros e o superintendente que participaram nos dias 10 a 12 de maio em Ji-Paraná do Curso das Certificações Profissionais RPPS. **Pauta 3) Repasse Previdenciário**. Passando para o superintendente, este confirma que os repasses estão em dia, sendo os parcelamentos, segurado e patronal. **Pauta 4) Pro Gestão**. O instituto de previdência para ter a certificação do Pro Gestão tem que contratar uma empresa para fazer auditoria dos documentos exigidos para cumprir as ações necessárias para o certificado. O conselho entende que é necessário o processo, visando o bom funcionamento e prosperidade do instituto, os trabalhos do RPPS devem se basear em uma política de governança corporativa com quatro princípios básicos, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade. **Pauta 5) Portaria 007/IPT/2023 Reajuste do Valor dos Benefícios de Aposentadoria e Pensões por Morte**. Fica alterado para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal. A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma – IPT. A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) nem superiores a R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos). A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) nem superiores a R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023. **Pauta 6) Telemedicina**. Modelo de Telemedicina com intuito de regulamentar a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação do Instituto de Previdência Municipal. Que a telemedicina deve contribuir para favorecer a relação médico, paciente e segurado. O conselho Aprova o



modelo apresentado. **Pauta 7) Concessão de Benefício.** Portaria nº 08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 27/05/2023, que trata do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor-segurado Sr. José Carlos Filho, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 248.857 SSP/MT e CPF/MF nº. 112.768.602-00, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula 222, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 43/IPT/2023. Portaria n.º 06/2023, **Conceder** o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora segurada senhora Jurenice Ignês Meneguci Albertti, brasileira, casada, portadora do RG nº. 679.600 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 498.623.752-72, efetiva no cargo de zeladora, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 724, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 47/IPT/2023. As portarias entram em vigor no dia 01 de junho de 2023. Finalizado todos os conteúdos pautados, agradecendo a participação do contador que participou da reunião e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião a 12:00 horas, a qual eu, Lilian Caires Cavalcante Eler, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e demais participantes, assinada para fins de publicação e arquivamento.

Theobroma, 02 de junho de 2023.

01	Silma Akerley da Silva (Conselho Deliberativo)	
02	Eliandra Ferreira de Paula (Conselho fiscal)	
03	Vanderlei Viudes Peres (Conselho Deliberativo)	
04	Anilton Lima Ferreira (Conselho Deliberativo)	
05	Ricardo Luiz Riffel (Superintendente)	
06	Altamiro Cesar Schultz (Conselho Deliberativo)	
07	Ivo Antônio dos Santos (Conselho fiscal)	
08	Lilian Caires Cavalcante Eler (Conselho Deliberativo)	
09	Márcio Simão dos Santos (Conselho Deliberativo)	
10	Élcio Almeida Eler (Presidente do Conselho)	
11	Marta Cristina de O. Silva (Conselho Deliberativo)	
12	Silvano Rafael Pereira (Conselho Deliberativo)	
13	Maria Nilda da Silva Souza (Diretora Financeira)	
14	Poliana Santos de Souza (Diretora de Benefícios)	
15	Sérgio Henrique Santuzzi Zucoloto (contador do IPT)	

Élcio